



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 007/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

| | | |
|-------------------|--|---------------|
| 02 | Poder Executivo | 305 |
| 03 | Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte | |
| 2.0120 – 812.2701 | Manter Convênios com Clubes Esportivos | |
| 4.4.50.42.00.00 | Auxílios | |
| 01-0500-0000-0001 | Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos | R\$ 39.000,00 |
| 02 | Poder Executivo | 873 |
| 11 | Sec. Mun. De Desenvolvimento Social | |
| 2.0315 – 245.0802 | Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 3.3.50.43.00.00 | Contribuições | |
| 01-0500-0000-0001 | Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos | R\$ 10.000,00 |
| 02 | Poder Executivo | 172 |
| 03 | Sec. Mun. De Educação, Cultura, Lazer e Esporte | |
| 2.0015 – 361.1201 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 01-0500-0000-0001 | Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos | R\$ 60.172,42 |
| 02 | Poder Executivo | 734 |
| 11 | Sec. Mun. De Desenvolvimento Social | |
| 2.0971 – 241.0802 | Gestão de Terceiro Setor–Assistência à Pessoa Idosa | |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | |
| 01-0500-0000-0001 | Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos | R\$ 13.000,00 |

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:





| | | |
|-------------------|---|---------------|
| 02 | Poder Executivo | 58 |
| 02 | Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças | |
| 2.0958 – 122.0402 | Emendas Impositivas ao Orçamento | |
| 3.3.99.99.00.00 | A Classificar | |
| 01-0500-0000-0000 | Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos | R\$122.172,42 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.


VOLDINEI CUNHA MENDES
Vereador



JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A destinação de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, é para a manutenção dos convênios com Clubes do Município de Carmo do Paranaíba, a fim de que usem os recursos para o desenvolvimento de projetos e suas atividades, com a promoção do esporte na cidade, de forma que fiquem distribuídos os valores de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o Paranaíba Esporte Clube; R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o Boca Esporte Clube; e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o Niterói Esporte Clube.**

O valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, é destinado para a manutenção das atividades e projetos sociais desenvolvidos pelo Cantinho da Sagrada Face – Associação Comunitária do Bairro Santa Cruz. O trabalho desenvolvido pela associação, que faz o acolhimento de crianças, é de suma importância para o desenvolvimento social do bairro Santa Cruz. Daí, a necessidade de destinação de recursos financeiros para que haja continuidade nas atividades do local.

Referente ao valor de **R\$ 60.172,42 (sessenta mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, faz a destinação do recurso a fim de que o Município de Carmo do Paranaíba reforme a estrutura da Escola Municipal da Comunidade de Lagoa dos Estulanos. O local, desde que a escola foi desativada, encontra-se fechada. Com a devida manutenção, o local pode servir como ponto de encontros da Comunidade de Lagoa dos Estulanos, que hoje não tem um lugar apropriado para reunião dos moradores da localidade.

Por fim, destina-se o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** para a Vila Vicentina de Carmo do Paranaíba, a fim de que os recursos sejam usados pela entidade para a manutenção e custeio das atividades ali desenvolvidas. A entidade, que faz o trabalho de acolhimento e cuidado de idosos em Carmo do Paranaíba, é de extrema importância para a cidade, sendo justa a destinação de recursos financeiros para que haja continuidade nas atividades do local.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

VOLDINEI CUNHA MENDES
Vereador



